



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

GAB CCI /2019 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo: Concorrência nº 001/2018

Contratado: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA

Interessado: Município de Itaituba/Fundo Municipal de Saúde;

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Iamax Prado Custódio

Assunto: Alteração contratual;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma embarcação tipo Unidade Básica de Saúde (UBS) itinerante, equipada e mobiliada para o Município de Itaituba - PA.

Em análise:

Termo de prorrogação ao contrato nº 2018/0204.

Prazo: 09 de junho de 2019.

Constam no processo:

A empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA encaminha pedido de prorrogação de prazo de 09/01/2019 até 09/06/2019, para que seja concluído o objeto da contratação, justificando que o atraso se deu por motivos de atrasos na entrega de insumos por parte dos fornecedores, tendo executado 65% da obra, por esta razão solicita prorrogação de prazo contratual.

Memorando da Coordenadoria Municipal de Planejamento;

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

Parecer jurídico com opinião favorável à possibilidade de prorrogação contratual.

Conclusão:

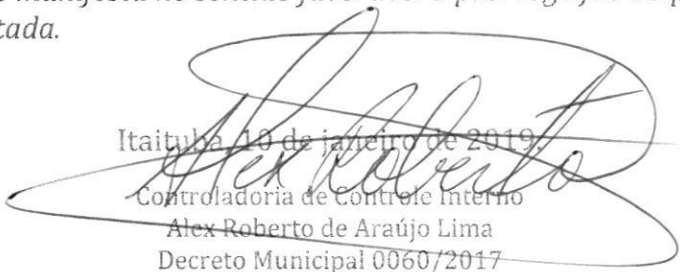
A alteração contratual está prevista na cláusula décima sétima do contrato nº 0204/2018 de acordo com o Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

A solicitação para prorrogar a vigência foi emitida dentro do prazo previsto;

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo encaminhado a esta Controladoria de Controle Interno que em comum acordo com o parecer jurídico se manifesta no sentido favorável a prorrogação do prazo contratual para a data solicitada.*

Itaituba, 10 de janeiro de 2019.

  
Controladoria de Controle Interno  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Decreto Municipal 0060/2017

**Alex Roberto de A. Lima**  
Controladoria de Controle  
Interno  
Decreto Mun. N 0060/2017